



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

**MENSAGEM DA PREFEITA Nº 06/2022**

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Recebido em 07/04/2022  
às 09:38 Hs

Assinada por Recebido por  
Procuradora do Município de Paraipaba

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público, que **"CONCEDE UMA SUBVENÇÃO SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DO SETOR B E ADJACÊNCIAS (CNPJ Nº 43.074.968/0001-75), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O objetivo do presente projeto de Lei é a autorização desta Casa Legislativa para concessão de uma subvenção social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Associação Desportiva Social Cultural e Recreativa do Setor B e Adjacências, inscrita no CNPJ sob nº 43.074.968/0001-75, com sede na Rua São João Batista, nº 20- Setor B, Paraipaba/CE, que tem a finalidade de viabilizar o custeio e a manutenção do Projeto Social, Escolinha de Futebol "ATLETA CIDADÃO DO FUTURO".

O Projeto Social, Escolinha de Futebol "ATLETA CIDADÃO DO FUTURO" tem como objetivo principal retirar as crianças e adolescentes da ociosidade e prepará-las para a vida futura como bons cidadãos, como forma de bem servir a comunidade paraipabense no setor social.

O Projeto oferece oportunidade a jovens amantes do futebol e que não tem oportunidade de jogar em equipes de alto rendimento, e estimula a formação desportiva por meio de aulas de futebol de campo entre jovens com idades entre 07 e 17 anos.

A Associação Desportiva Social Cultural e Recreativa do Setor B e Adjacências apresentou o Projeto que segue em anexo para aprovação de auxílio financeiro do Poder Executivo.

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 06/04/2022

ANTONIO N. RODRIGUES  
PRESIDENTE  
CPF: 101.619.371-87

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
CNPJ: 35.076.017/0001-07

RECEBIDO  
EM 18/03/22

SANDRA M. BARBOSA  
SECRETARIA  
120292



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento deste Projeto, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ**

**EM, 18 DE MARÇO DE 2022.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE  
AQUINO:00731860314  
Dados: 2022.03.18 16:58:06  
+03'00'



**ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO**  
*Prefeita Municipal de Paraipaba*

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 06/04/2022

RECEBIDO  
EM 18/03/22

SANDRAM BARBOSA DE CARVALHO  
SECRETARIA GERAL  
1202922

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
CNPJ: 35.076.017/0001-07  
ANTONIO N. RODRIGUES  
PRESIDENTE  
CPF. 101.619.371-87

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 06/04/2022

RECEBIDO  
EM 18/03/22  
ANTONIO N. RODRIGUES  
PRESIDENTE  
CPF. 101.619.371-87



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**“CONCEDE UMA SUBVENÇÃO SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DO SETOR B E ADJACÊNCIAS (CNPJ Nº 43.074.968/0001-75), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Associação Desportiva Social Cultural e Recreativa do Setor B e Adjacências, inscrita no CNPJ sob nº 43.074.968/0001-75, com sede na Rua São João Batista, nº 20- Setor B, Paraipaba/CE.

**Art. 2º** A presente subvenção tem a finalidade de viabilizar o custeio e a manutenção do Projeto Social, Escolinha de Futebol “ATLETA CIDADÃO DO FUTURO”, conforme constante no plano de aplicação em anexo.

**Art. 3º** A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas mensais, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida.

**§1º.** A liberação do auxílio financeiro mencionado no artigo 1º desta Lei, dar-se-á mediante a efetuação de crédito(s) na conta de específica para o Projeto, aberta na AGÊNCIA em nome/razão social e CNPJ/MF da entidade, para movimentação restrita aos valores liberados para o Projeto Social, Escolinha de Futebol “ATLETA CIDADÃO DO FUTURO”.

**§2º** O controle e acompanhamento da execução do Projeto Social, Escolinha de Futebol “ATLETA CIDADÃO DO FUTURO”, será de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto.

**§3º** Caso não ocorra o envio de prestação de contas do dinheiro creditado, não haverá liberação deste recurso para o mês subseqüente.

**§4º** Caso a prestação de contas de convênio não seja entregue conforme especificado no parágrafo anterior a entidade deverá realizar a devolução de todo o valor recebido que não prestou de contas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 09- Secretaria de Educação e Desporto**

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 06/04/2022

RECEBIDO  
EM 18/03/22  
ANTONIO N. RODRIGUES  
PRESIDENTE  
CPF: 101.619.371-87  
SANDRA M. BARBOSA  
SECRETARIA GERAL  
1202922  
CAMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
CNPJ: 35.076.017/0001-07



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

**Unidade Orçamentária: 09.01- Secretaria de Educação e Desporto**

**27.812.0381.2.051.0000- Desenvolvimento do Desporto Amador**

**Código: 1233 Natureza: 3.3.50.41.00- Contribuições**

**Art. 5º** Demais disposições sobre a presente subvenção serão estabelecidas no Convênio a ser firmado entre as partes, atendendo às determinações da legislação pertinente, bem como ao constante no plano de aplicação em anexo, relativo à questão.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ**

**EM, 18 DE MARÇO DE 2022.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA  
DE AQUINO:00731860314  
Dados: 2022.03.18 16:58:21  
-03'00'



**ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO**  
*Prefeita Municipal de Paraipaba*

**APROVADO**  
Sala das sessões  
Em 06/04/2022

**ANTONIO N. RODRIGUES**  
PRESIDENTE  
CPF: 101.619.371-87

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**  
CNPJ: 35.076.017/0001-07